

ESTADO DO CEARÁ



03.07.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.206, DE 1º DE JULHO DE 1997.

EMENTA: Modifica o inciso II, do artigo e acrescenta um item no mesmo inciso da Lei 2.082, de 08 de março de 1996 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item do inciso II do art. 3º da Lei Nº 2.082, de 08 de março de 1996, passa a ter a seguinte redação:

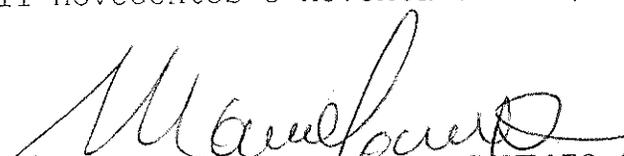
1 - Representante Religioso;

Art. 2º - Fica acrescentado no inciso II do artigo acima referido, o seguinte item:

1 - Representante da Associação das Senhoras dos Rotarianos (Casa da Amizade).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho, do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO